

LEI nº 1457 - de 25 de abril de 2018

Abre crédito especial no valor de R\$ 79.281,32 e dá outras providências.

Enfª Fábia Richter, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para a seguinte dotação orçamentária:

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.02 - FMS - com recursos do SUS

Recurso 4500 - Atenção Básica

103010406.2307 – Assistência a saúde da população (Atenção básica)

339030 - Material de consumo....... 1,32 - auxílios

339032 – Material, bem ou serviços de distribuição gratuita 79.260,00 - auxílios

339036 - Outros serviços terceiros PF 10,00 - auxílios

Total 79.281,32

Art. 2º Servirá de recurso para abertura de crédito especial o auxílio do FMS no valor de R\$ 79,281,32.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CRISTAL, 25 de abril de 2018

Enfa FÁBIA RICHTER Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se

ARNILDO BARTZ Secretário Municipal em exercício - SMARH